



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ

PORTARIA Nº 320 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Regimento Interno da OAB/PA e EAOAB,

CONSIDERANDO que a Seccional e a ESA são entes que integram o Sistema OAB/PA, cujos objetivos convergem para um só fim, servir com eficiência e cada vez melhor, a todos (as) advogados (as) e estagiários (as).

CONSIDERANDO que o feriado da semana santa e o funcionamento dos Tribunais;

CONSIDERANDO a economia de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao público externo no prédio Sede da OAB/PA no dia 06/04/2023 (quinta-feira) será no horário de 09h às 16h.

§1º Os prazos dos processos disciplinares e administrativos não serão prejudicados, podendo ser protocolados através do endereço eletrônico protocolo@oabpa.org.br.

Dê-se ciência aos setores envolvidos, registre-se, publique-se nos canais oficiais de comunicação da OAB/PA e cumpra-se.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB-PA